

Inteligência artificial e garantia de direitos: redes de mobilização pela regulamentação da IA no Brasil¹

Ana Lidia Resende²
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

RESUMO

Este artigo mapeia redes de resistência que atuam em defesa dos direitos humanos nos processos de regulação da inteligência artificial no Brasil. O objeto de análise é a carta aberta “Defendendo uma legislação brasileira de IA que proteja direitos”, elaborada pela Coalizão Direitos na Rede e assinada por mais de 60 instituições. A pesquisa se ancora nos conceitos de sociedade em rede e resistência algorítmica e utiliza como metodologia a análise documental aliada a uma abordagem exploratória (Gil, 2002). Os resultados revelam maior engajamento de setores ligados à educação, arte e cultura, comunicação e tecnologia e direitos digitais na defesa por uma regulação ética e inclusiva de IA no país.

PALAVRAS-CHAVE: Regulamentação; inteligência artificial; mobilização em rede; resistência algorítmica; direitos humanos.

Introdução

A inteligência artificial (IA) não é novidade no campo da comunicação e da ciência da informação. No entanto, desde o lançamento do ChatGPT pela OpenAI, em novembro de 2022, o tema ganhou maior visibilidade e passou a ser discutido em diferentes setores da sociedade. Hoje, ela integra a rotina de grande parte da população e vem sendo abordada sob múltiplos recortes: mercado de trabalho, educação, saúde, finanças, design, jornalismo, entre outros. Mesmo quem nunca utilizou diretamente uma ferramenta de IA, provavelmente já se deparou com textos gerados por inteligência artificial generativa, imagens ou vídeos *deepfake*³, ou ao menos ouviu falar sobre os riscos associados a essas tecnologias, que já impactam e prometem transformar ainda mais o futuro tecnológico.

Por isso, é fundamental que o debate sobre a inteligência artificial, no Brasil e no mundo, seja conduzido de forma ética e transparente, com a participação de todos os

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Plataformas digitais, narrativas e resistências, evento integrante da programação do 22º Congresso de Ciências da Comunicação da Região Norte, realizado de 28 a 30 de maio de 2025.

² Mestranda em Comunicação no Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCOM/UFJF). Bolsista CAPES. Pesquisadora no Núcleo de estudos das mediações simbólicas e materiais das tecnologias digitais (Assimetrias/UFJF/CNPq). E-mail: ana.lidieresende@hotmail.com.

³ Imagens estáticas ou vídeos produzidos por IA trocando o rosto das pessoas, com sincronia em movimentos de fala e expressões. Geralmente, tendem a ser bastante parecidas com a realidade, se não observados os detalhes.

interessados e atenção às desigualdades no acesso às tecnologias digitais. Embora ainda não se possa afirmar que as máquinas substituíram completamente os seres humanos — e talvez isso nunca ocorra —, é inegável que elas já ocupam um papel crescente na rotina produtiva. Atividades manuais e, cada vez mais, tarefas intelectuais vêm sendo realizadas por sistemas de IA ou com o apoio deles, exigindo o uso do que se entende por inteligência (Ludermir, 2021). No entanto, é importante lembrar que, mesmo quando falamos sobre o “trabalho das máquinas”, algoritmos e inteligência artificial, estamos nos referindo, em última instância, ao trabalho de programação — um trabalho humano. Por trás da potência das máquinas, há sempre sujeitos envolvidos: desenvolvedores, programadores, donos de plataformas e usuários, todos inseridos em relações assimétricas de poder (Poell; Nieborg; van Dijck, 2020). Ou seja, mesmo nas tecnologias mais avançadas, persiste a presença da inteligência humana.

Considerando esse e outros pontos apresentados na carta aberta “Defendendo uma legislação brasileira de IA que proteja direitos”, elaborada pela Coalizão Direitos na Rede⁴, o objeto central deste estudo, torna-se evidente a necessidade de uma participação ativa da sociedade civil nos debates sobre a regulamentação da inteligência artificial no Brasil. A pergunta que orienta esta pesquisa é: há mobilização popular em relação à tramitação do Projeto de Lei 2338/2023 no Senado Federal? Quais setores demonstram maior interesse na regulação da IA no país? O objetivo deste trabalho é identificar, a partir da análise da referida carta aberta, quais setores da sociedade estão mobilizados por uma inteligência artificial que promova e proteja os direitos humanos. Dessa forma, a partir de conceitos como sociedade em rede (Castells, 1999; 2013) e resistência algorítmica (Velkova e Kaun, 2019; Bonini e Treré, 2024; Milan, 2024), realizamos uma pesquisa documental e exploratória (Gil, 2002) a fim de mapear uma rede de mobilização e resistência pela regulação de IA no Brasil.

O mapeamento revela que a maioria dos participantes da rede de mobilização são ONGs, redes de entidades e grupos de pesquisa com atuação nos setores de arte e cultura, tecnologia e direitos digitais, comunicação e educação. A análise também evidencia que a maior parte das organizações atua localmente. Além das entidades, 81 cidadãos assinam individualmente a carta, destacando a crescente participação

⁴ Disponível em:
<https://direitosnarede.org.br/2024/07/08/carta-aberta-defendendo-uma-legislacao-brasileira-de-ia-que-proteja-direitos/>
/ Acesso em 20 de abril de 2025

autônoma que se transforma em ação coletiva. Como demonstram Milan e Beraldo (2024), a dataficação tem o poder de alterar a dinâmica e o significado da cidadania, da participação política e da ação colectiva organizada. Portanto, os resultados demonstram um processo de mobilização e organização de resistências em diferentes esferas e o interesse por uma regulação inclusiva e ética da IA, apesar da lenta tramitação do Projeto de Lei 2338/2023 no Senado.

Inteligência artificial: entre potenciais, ameaças e direitos

Han (2022) analisa os novos modos de agir na sociedade da informação, marcada pela visibilidade, vigilância e hiperconexão. O autor alerta que a democracia está ameaçada sempre que cidadãos interagem com robôs de opinião e se deixam manipular por eles, ou quando operadores digitais interferem no debate político. A partir de uma perspectiva crítica, ele discute a nova ordem digital sustentada pela fugacidade da informação, contexto no qual a inteligência artificial também se insere. Essas ferramentas, cada vez mais velozes, buscam solucionar demandas de forma ágil, comprimindo o tempo e alterando as formas de viver, decidir e consumir. Nessa mesma linha, Ferrari (2024) afirma que a inteligência artificial transforma a ideia de inteligência coletiva em uma utopia, embora, inevitavelmente, provoque mudanças profundas na sociedade. A autora provoca uma reflexão:

A transformação social na vida comum passará pelo uso da IA, caminho sem volta. Mas usaremos a IA generativa para salvar vidas, melhorar a medicina, melhorar as ferramentas de enfrentamento do aquecimento global, da desinformação em massa, para gerar empregos para milhões de refugiados e, ainda, ser ferramenta educacional para chegar aonde a escola física não chega, entre outros usos? Ou iremos reforçar os colonialismos, o sexismo, o racismo, entre outros males? (Ferrari, 2024, p. 91 e 92)

Complementando o debate, Franganillo (2023) identifica três ondas no desenvolvimento da IA: a primeira, simbólica, baseada em regras lógicas; a segunda, orientada por dados e aprendizado de máquina; e a terceira, baseada em contextos, com sistemas capazes de compreender o mundo real e oferecer soluções rápidas para problemas humanos. Borges Júnior (2024), por sua vez, sugere que a IA pode ser entendida como uma extensão da inteligência humana, ancorada na ideia de conectividade. Para ele, cada nova conexão — seja humana ou não humana — representa um rearranjo das redes existentes, ampliando as possibilidades de

transformação.

Mobilização em rede e a resistência por meio de algoritmos: metodologia, análise e resultados iniciais

A combinação de pesquisa exploratória e análise documental (Gil, 2002) nos permite certa flexibilidade na relação com o objeto, na delimitação de objetivos e no tratamento dos dados. Inicialmente, realizamos um contato exploratório com a carta “Defendendo uma legislação brasileira de IA que proteja direitos”, com o objetivo de avaliar sua pertinência para o mapeamento de atores da sociedade civil engajados com o tema da regulação da IA no Brasil. Confirmada sua relevância, elaboramos uma ficha de análise com foco em três dimensões: tipo de organização (ONG, coletivo, movimento social, órgão governamental, entre outros), tema principal de atuação (como arte e cultura, comunicação, tecnologia, direitos humanos) e nível de atuação (local, regional, nacional ou internacional). A coleta dos dados foi realizada em 25 de agosto de 2024, e eventuais atualizações posteriores à data não foram consideradas. Cabe destacar que foi necessário realizar uma pesquisa além das informações presentes na carta, já que somente o nome da organização constava na assinatura. Nesse sentido, buscamos dados em sites oficiais e perfis em plataformas de mídia social para identificar tipo, tema e alcance das organizações. Ao todo, foram mapeados 142 agentes mobilizadores — 61 organizações e 81 indivíduos — em prol de uma IA que defenda direitos.

Os estudos sobre movimentos sociais apresentam diferentes perspectivas sobre ativismos, mobilizações e cidadanias. Na sociologia, uma abordagem relevante entende os movimentos sociais como redes de articulação entre sujeitos. Para Scherer-Warren (2011), os movimentos ganham força ao se organizarem em redes, criando espaços de troca e mobilização que conectam pessoas com objetivos comuns. Já Castells (1999; 2013) define redes como estruturas abertas, dinâmicas e expansíveis, unidas por códigos compartilhados, como valores e metas. Essa perspectiva fundamenta o objetivo deste trabalho: mapear redes de resistência, especialmente aquelas que se articulam em torno da regulamentação da inteligência artificial (IA) no Brasil. A resistência algorítmica tem sido reformulada por diferentes autores que apontam para formas de enfrentamento que vão além da oposição direta, incorporando colaboração, apropriação, subversão e reinvenção das tecnologias digitais. Bonini e Treré (2024) destacam dois modos de

resistência: 1) algoritmos como apostas: ocorre quando um grupo, movimento coletivo ou indivíduo explora os efeitos negativos do poder da plataforma e dos algoritmos e 2) algoritmos como repertórios: ocorre quando indivíduos ou coletivos se apropriam das plataformas, dados e algoritmos como uma ferramenta de poder. É este último que tratamos aqui.

Velkova e Kaun (2019), por sua vez, chamam atenção para práticas subversivas em que usuários redirecionam a lógica algorítmica para fins próprios, apropriando-se das infraestruturas digitais de maneiras não previstas pelos criadores, mesmo com os limites impostos pelos sistemas. Já Milan (2024) analisa transformações estruturais na resistência contemporânea, marcadas por um ambiente digital datafocado, onde a agência política é moldada pelas plataformas e seus algoritmos, exigindo novas táticas que integrem dados e códigos como elementos centrais das lutas sociais. Em comum, esses autores indicam que resistir, hoje, envolve manobrar, adaptar e reimaginar o uso das tecnologias algorítmicas.

Em relação à análise, o primeiro eixo teve como foco identificar os tipos de organizações que compõem a rede mobilizada pela carta. A maioria das assinaturas é composta por ONGs, redes de entidades, grupos de pesquisa, núcleos ou laboratórios e organizações que se denominam dessa forma, embora possam também ter objetivos econômicos. Esses quatro grupos representam mais da metade do total de 35 instituições analisadas. Na etapa seguinte, buscamos compreender os principais temas de atuação dessas organizações. Os setores com maior presença foram arte e cultura; tecnologia, segurança e direitos digitais; comunicação; e educação — apontando para áreas que vêm sendo diretamente impactadas pelo avanço da IA e, portanto, demonstram maior interesse pela regulamentação do setor. Também analisamos o nível de atuação das entidades e observamos uma distribuição ampla: quase metade atua ao nível local, seguida por uma presença significativa em âmbito nacional e internacional. Além das organizações coletivas, a carta também conta com a assinatura de 81 cidadãos, o que evidencia como a internet tem possibilitado novas formas de engajamento e participação política. Em um momento em que a discussão no Congresso Nacional segue em ritmo lento, essas mobilizações mostram que outros atores continuam atuando para promover uma regulação da IA que realmente sirva ao bem coletivo.

REFERÊNCIAS

BONINI, Tiziano; TRERÉ, Emiliano. **Algorithms of resistance**: The everyday fight against platform power. Cambridge: MIT Press, 2024.

BORGES JUNIOR, Eli. A inteligência artificial seria mesmo artificial? Uma releitura do conceito de inteligência a partir das noções de extensão e de conectividade. **Palavra Chave**, 2024, vol. 27, no 1.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

COALIZÃO DIREITOS NA REDE. Carta aberta defendendo uma legislação brasileira de IA que proteja direitos. Brasília: **Coalizão Direitos na Rede**, Documento, 2024. Disponível em: <https://direitosnarede.org.br/2024/07/08/carta-aberta-defendendo-uma-legislacao-brasileira-de-ia-que-proteja-direitos/>. Acesso em: 25 ago. 2024.

FERRARI, Pollyana. **Descendentes de Eliza**: os impactos da inteligência artificial generativa no mercado de trabalho, na desinformação, nas artes e no pensamento crítico. Editora Fi, 2024.

FRANGANILLO, Jorge. La inteligencia artificial generativa y su impacto en la creación de contenidos mediáticos. **Methaodos. Revista de ciencias sociales**, v. 11, n. 2, p. 1-15, 2023.

GIL, Antonio. Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Editora Atlas SA, 2002.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Editora Vozes, 2022.

LUDERMIR, Teresa Bernarda. Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina: estado atual e tendências. **Estudos Avançados**, 2021, vol. 35, p. 85-94.

MILAN, Stefania.; BERALDO, David. Data in movement: the social movement society in the age of datafication. **Social Movement Studies**, v. 23, n. 3, 2024.

MILAN, Stefania. Resistance in the data-driven society. **Internet policy review**, v. 13, 2024.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p.):2-10, 2020.

SCHERER-WARREN, Ilse. Para uma abordagem pós-colonial e emancipatória dos movimentos sociais. In: SCHERER-WARREN, Ilse; LÜCHMANN, Lúcia Helena Hahn (Org.). **Movimentos sociais e participação**: abordagens e experiências no Brasil e na América Latina. Florianópolis: Editora UFSC, 2011.

VELKOVA, Julia; KAUN, Anne. Algorithmic resistance: media practices and the politics of repair. **Information, Communication & Society**, v. 22, n. 5, p. 676-693, 2019.